



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a manutenção das Repartições Publicas do poder Executivo Municipal do Município de Axixá do Tocantins/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.07.14.02

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 10h00min do dia 29 de Julho de 2019, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, localizada na Praça Três Poderes, 335, centro Axixá do Tocantins/TO, em sessão pública dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de envelopes concernente às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, tipo menor preço global, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

Este processo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame que será realizado no Departamento de Licitação, sito na Praça Três Poderes, 335, centro Axixá do Tocantins/TO, iniciando-se às 10h00min do dia 29 de Julho de 2019, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

- Compõe-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação, onde são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Exigida pelo §2º do art. 32 da Lei nº8.666/93)

ANEXO III (MODELO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA - ME / EPP) DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA "ME" OU "EPP" (Exigida pelo §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93)

ANEXO IV DECLARAÇÃO MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VI MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2019.07.14.02

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente a **Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a manutenção das Repartições Publicas do poder Executivo Municipal do Município de Axixá do Tocantins/TO**, conforme especificações descritas no ANEXO I.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas físicas (profissionais autônomos) ou jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2 - Não poderão participar as pessoas enumeradas no art. 9º da Lei 8.666/93, assim como, os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3- DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão Especial de Licitação, no endereço e/ou fax constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 03 dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2 - Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Comissão Especial de Licitação, observadas as disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93.

4 - DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

4.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

4.2 - A Comissão Especial de Licitação não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos no preâmbulo.

4.3 - O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

ENVELOPE N.º 01

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

....



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019
ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....
....

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a - quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Axixá do Tocantins -TO;

b - quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;

c - ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2 - Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - As pessoas jurídicas deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme MODELO 1.

6.2 - As pessoas físicas poderão apresentar-se à licitação pessoalmente ou através de um credenciado ou procurador.

6.2.1 - No caso da pessoa física fazer-se representar por um credenciado ou procurador, deverá atribuir-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme MODELO 1.

6.3 - Os credenciados, procuradores ou as próprias pessoas físicas licitantes deverão estar munidos da Cédula de Identidade.

6.4 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.5 - Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente, ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2011 ou 2012.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, e deverá conter:

a - nome, razão social, número do CPF e ou CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da pessoa física e ou empresa proponente;

b - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;

c - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

d - prazo de pagamento não inferior a 30(trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

e - Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço.

7.2 - Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme MODELO 2.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação física e ou jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

a - Deverão estar todos em nome da pessoa física e ou estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

b - O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.2 Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a - quando pessoa jurídica:

1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

2 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - Para comprovação da *Qualificação Econômico-financeira* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a - Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e Termo de Encerramento do último exercício social, devidamente numerados seqüenciados e registrado na junta comercial, no caso de Sociedades por Ações - S/A, Institutos e Cooperativas apresentar publicações no Diário Oficial ou



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

Jornal de Grande Circulação já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**;

b - Apresentar os cálculos justificados dos índices: Liquidez geral, Liquidez corrente e Solvência geral;

c - Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelos Cartórios DISTRIBUIDORES da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida do domicílio da pessoa física;

d - Declaração, firmada pela Corregedoria de Justiça ou órgão judicial público competente do domicílio do licitante, (declaração relatando quantos Cartórios de DISTRIBUIÇÃO das ações de falência e concordata existe na comarca do licitante), **exceto as empresas com domicílio no Estado do Tocantins.**

8.4 - Para a comprovação da **Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a - no caso de **pessoa jurídica**:

1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais e estaduais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

3 - Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DOU);

5 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

8.5 - A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para **pessoas físicas e jurídicas**, se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme MODELOS 4 e 5, respectivamente.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 - O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.1.1 - Não serão admitidas propostas com valores superiores aos estimados, conforme indicações contidas no ANEXO I.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 - Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 - DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 - A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

11.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.3.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;

c - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.3.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras "a" e "b" acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.4 - O disposto no item 11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

12 - DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.3 - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.4 - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.3 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.4 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.4 - Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Especial de Licitação.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO.

15.1 - O instrumento contratual será firmado conforme minuta do ANEXO I.

15.2 - Quando convocado, o adjudicatário deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso haja solicitação justificada do licitante.

15.3 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não cumprir os requisitos do item 15.1 ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

15.4 - Quando notificado antes do término do prazo contratual, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

15.5 - Aplicam-se ao contrato, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

15.6 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Manut. da Secretaria Municipal de Administração, na seguinte dotação orçamentária:

- **PREFEITURA MUNICIPAL**
04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0003.2.052 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
3.3.90.30.00 Material De Consumo
- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.122.0012.2.101 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.00 Material De Consumo
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

08.122.0003.2.026 - MANUT DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo

15.7 Os pagamentos serão realizados mensalmente, Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de Serviços.

16 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - O objeto do presente deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO I.

16.2 - Todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão suportadas pelo adjudicatário.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratual, a Contratante poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

a - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2 - Pela inobservância dos termos deste Edital, poderá haver a incidência das seguintes penalidades:

a - multa de 10% (dez por cento) do valor da respectiva proposta (considerando o valor total para doze meses de contratação), além de decair o direito à contratação, quando o contrato não for assinado no prazo determinado, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

b - advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração praticada.

17.3 - As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

17.4 - Incorrerá nas mesmas sanções do item 17.2.b a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

17.5 - As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.6 - A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.7 - As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.8 - O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.9 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada aqueles que:

a - retardarem a execução do Pregão;

4b - manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

d - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

e - aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

18 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser encaminhados até três dias úteis antes da data marcada para a reunião de abertura da licitação.

18.2 - As respostas dos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas a todos licitantes que solicitaram formalmente o Edital até um dia útil antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.

18.3 - Somente serão aceitas as impugnações previstas no art. 41, ambos da Lei 8.666/93, devidamente protocolizados e dirigidas ao Pregoeiro.

18.4 - Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e apresentados digitados e assinados pelo representante legal do licitante, em original, vedado o envio via fax, e-mail e outros meios. Excepcionalmente, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via fax.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

19.3 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.5 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones Fone e Fax (63) 98504-5330.

Fica eleito o Foro da Comarca de Axixá, Estado do Tocantins, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Axixá do Tocantins/TO, 14 de Julho 2019.

Edissanio Isaias Da Rocha
Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a manutenção das Repartições Publicas do poder Executivo Municipal do Município de Axixá do Tocantins/TO.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a manutenção das Repartições Publicas do poder Executivo Municipal do Município de Axixá do Tocantins/TO, conforme disposto neste edital e seus anexos.

MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA

ord	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA (50X1)	CX	10	6,30	R\$ 63,00
2	ALMOFADA DE CARIMBO: TAMANHO MEDIO	UN	40	24,90	R\$ 996,00
3	ALMOFADA DE CARIMBO: TAMANHO GRANDE	UN	20	27,90	R\$ 558,00
4	ANOTE COLE GRANDE	UN	200	10,00	R\$ 2.000,00
5	BANDEIRA DO ESTADO	UN	100	339,00	R\$ 33.900,00
6	BANDEIRA DO MUNICÍPIO	UN	100	339,00	R\$ 33.900,00
7	BANDEIRA NACIONAL	UN	100	339,00	R\$ 33.900,00
8	BORRACHA BRANCA PONTEIRA (100X1)	CX	10	28,50	R\$ 285,00
9	BORRACHA BRANCA COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO	UN	20	4,00	R\$ 80,00
10	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS A PILHA	UN	80	32,00	R\$ 2.560,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1	CX	50	49,00	R\$ 2.450,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 50X1	CX	10	49,00	R\$ 490,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 50X1	CX	6	49,00	R\$ 294,00
14	CLIPS 2/0 (100X1)	CX	100	4,00	R\$ 400,00
15	CLIPS 3/0 (50X1)	CX	60	5,95	R\$ 357,00
16	CLIPS 4/0 (50X1)	CX	40	5,98	R\$ 239,20
17	CLIPS 6/0 (50X1)	CX	40	5,00	R\$ 200,00
18	COLA BRANCA 40G(12X1)	CX	50	15,90	R\$ 795,00
19	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA (12X1)	CX	20	39,90	R\$ 798,00
20	ELÁSTICO SUPER AMARELO A4	PCT	20	9,45	R\$ 189,00
21	ENVELOPE A4 AMARELO OURO (250X1)	CX	20	105,98	R\$ 2.119,60
22	ENVELOPE BRANCO A4 (250X1)	CX	20	105,85	R\$ 2.117,00
23	ESTILETE FERRO PROFISSIONAL	UN	20	17,00	R\$ 340,00
24	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOX	UN	50	4,59	R\$ 229,50
25	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE	PCT	20	26,29	R\$ 525,80
26	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (4X1)	PCT	20	19,55	R\$ 391,00
27	GRAMPEADOR GRANDE 50 FOLHAS	UN	40	54,45	R\$ 2.178,00
28	GRAMPEADOR GRANDE 25 FOLHAS	UN	40	27,90	R\$ 1.116,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

29	GRAMPO PARA 50 FOLHAS	CX	20	22,98	R\$ 459,60
30	GRAMPO PARA 25 FOLHAS	CX	20	8,98	R\$ 179,60
31	LÁPIS PRETO Nº. 02	CX	6	51,99	R\$ 311,94
32	LAPISEIRA 0.9	UN	40	9,45	R\$ 378,00
33	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS (5X1)	PCT	20	100,60	R\$ 2.012,00
34	MARCA TEXTO (12X1)	CX	40	30,99	R\$ 1.239,60
35	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS (12X1)	CX	40	30,99	R\$ 1.239,60
36	MOLHA DEDO (6X1)	PCT	4	28,50	R\$ 114,00
37	PAPEL A4 (10X1)	CX	200	258,50	R\$ 51.700,00
38	PAPEL CARBONO AZUL DUPLA FACE (100X1)	CX	2	50,95	R\$ 101,90
39	PAPEL CARBONO UMA FACE- PRETO (100X1)	CX	2	48,90	R\$ 97,80
40	PASTA AZ ZEBRADA (20X1)	CX	400	205,90	R\$ 82.360,00
41	PASTA COM ABAS ELÁSTICA (10X1)	PCT	40	29,99	R\$ 1.199,60
42	PASTA DE ARQUIVO SUSPENSA	UN	400	4,99	R\$ 1.996,00
43	PERFURADO G-800	UN	40	148,98	R\$ 5.959,20
44	PILHA AA (12X1)	CART	6	45,50	R\$ 273,00
45	PINCEL MARCADOR COR PRETA (12X1)	CX	4	43,00	R\$ 172,00
46	PINCEL MARCADOR COR AZUL (12X1)	CX	4	43,00	R\$ 172,00
47	RECARGA REFIO 0.9	UM	60	4,59	R\$ 275,40
48	RÉGUA DE ACRILICO 30 cm (25X1)	PCT	4	28,59	R\$ 114,36
49	RÉGUA DE ALUMINIO 30 cm	UN	4	6,48	R\$ 25,92
50	TESOURA GRANDE	UN	40	15,50	R\$ 620,00
	VALOR TOTAL R\$:			R\$	274.472,62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA (SIMPLES)	UN	60	19,90	R\$ 1.194,00
02	BORRACHA PONTEIRA (100X1)	PC	60	27,59	R\$ 1.655,40
03	CADERNO GRANDE BROXURA 96 FOLHAS (05X1)	PC	60	43,88	R\$ 2.632,80
04	CADERNO PEQUENO BROCHURA 96 FOLHAS (10X1)	PC	60	38,55	R\$ 2.313,00
05	CAIXA DE PAPEL PARA FOTO	CX	60	49,99	R\$ 2.999,40
06	CALCULADORA 12 DIGITOS	UN	50	32,15	R\$ 1.607,50
07	CANETA ESFEROGRÁFICA (50X1) COR PRETA	CX	40	49,20	R\$ 1.968,00
08	CANETA ESFOGRÁFICA (50X1) COR AZUL	CX	40	48,95	R\$ 1.958,00
09	CARTOLINA COLORIDA	UN	120	1,00	R\$ 120,00
10	CLIQUE 2/0 (100X1)	CX	60	4,80	R\$ 288,00
11	CLIQUE 3/0 (50X1)	CX	60	5,99	R\$ 359,40
12	CLIPES 4/0(50X1)	CX	60	6,99	R\$ 419,40
13	COLA ADESIVO (10X1)	CX	60	87,80	R\$ 5.268,00
14	COLA BRANCA 90 G(12X1)	CX	60	36,99	R\$ 2.219,40



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

15	COLA DE TERCIDO	CX	100	78,00	R\$ 7.800,00
16	COLA ISOPOR 90 G(12X1)	CX	50	60,00	R\$ 3.000,00
17	COLA QUENTE C/ BASTÃO FINO 1kg	CX	40	60,00	R\$ 2.400,00
18	CORRETIVO CAIXA (12X1)	CX	20	40,00	R\$ 800,00
19	ESTILETE GRANDE (12X1)	CX	40	36,99	R\$ 1.479,60
20	EVA COLORIDO	UN	2000	3,00	R\$ 6.000,00
21	EVA COM DESENHO	UN	200	11,50	R\$ 2.300,00
22	EVA COM GLITER	UN	1000	7,80	R\$ 7.800,00
23	FITA ADESIVA TAM 48x45mm (5X1)	CX	20	26,98	R\$ 539,60
24	FOLHA DE ISOPOR 15 mm	UN	200	6,45	R\$ 1.290,00
25	FURADOR DE EVA ABERTURA DE 1,5mm	UN	30	27,99	R\$ 839,70
26	GIZ DE CERA	CX	300	4,90	R\$ 1.470,00
27	GRAMPEADOR DE METAL 122 G	UN	40	38,00	R\$ 1.520,00
28	GRAMPO 26/6 (CAIXA COM 5.000 UND)	CX	100	6,99	R\$ 699,00
29	GRAMPOS P/ MADEIRA TAM. 106/8 (2.500X1)	CX	40	21,87	R\$ 874,80
30	JOGO DE PINCEL FINO	UN	100	10,00	R\$ 1.000,00
31	LÁPIS (144X1)	CX	50	52,00	R\$ 2.600,00
32	LAPIS DE COR (12X1)	PC	50	64,00	R\$ 3.200,00
33	MASSA DE MODELAR	UN	50	6,99	R\$ 349,50
34	PAPEL 40 (100X1)	PC	30	151,00	R\$ 4.530,00
35	PAPEL A4 (10X500)	CX	100	259,00	R\$ 25.900,00
36	PAPEL CARTÃO (20X1)	PCT	50	34,50	R\$ 1.725,00
37	PAPEL MADEIRA	UN	50	111,00	R\$ 5.550,00
38	PAPEL VG (50X1)	CX	100	30,00	R\$ 3.000,00
39	PASTA CATALOGO (50X1)	PCT	10	69,00	R\$ 690,00
40	PASTA ELÁSTICA	UN	100	4,00	R\$ 400,00
41	PILHA ALCALINA FINA (12X1)	CART	06	86,00	R\$ 516,00
42	PINCEL ATÔMICO (12X1)	CX	60	44,90	R\$ 2.694,00
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (12X1)	CX	20	71,00	R\$ 1.420,00
44	PINCEL PARA TINTA GUACHE	CX	50	44,40	R\$ 2.220,00
45	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UN	40	34,95	R\$ 1.398,00
46	PRANCHETA ACRILICA 30cm	UN	50	18,00	R\$ 900,00
47	RÉGUA 30cm (25X1)	CX	30	29,00	R\$ 870,00
48	RÉGUA 40cm (10X1)	PC	30	38,00	R\$ 1.140,00
49	TESOURA ESCOLAR (25X1)	CX	50	54,00	R\$ 2.700,00
50	TINTA GUACHE (6X15ml)	CX	50	4,50	R\$ 225,00
51	TINTA GUACHE (6X250ml)	PC	50	38,99	R\$ 1.949,50
52	TNT COM DESENHO	ROLO	08	143,90	R\$ 1.151,20
53	TNT GROSSO	ROLO	10	486,00	R\$ 4.860,00
54	TNT LISO	ROLO	10	164,90	R\$ 1.649,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$:			R\$	136.452,20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA 2019 DIÁRIA GRANDE PERSONALIZADA	PCT	100	109,85	R\$ 10.985,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

	CAPA MATRA. (6X1)				
2	APONTADOR	CX	40	78,35	R\$ 3.134,00
3	BALÕES DE CORES VARIADAS	PCT	1.500	8,50	R\$ 12.750,00
4	BARBANTE	ROLO	30	18,99	R\$ 569,70
5	BORRACHA PONTEIRA (100X1)	CX	100	27,90	R\$ 2.790,00
6	CADERNO DE 10 MATERIAS	UN	3000	10,90	R\$ 32.700,00
7	CADERNO DE DESENHO	UN	3000	8,95	R\$ 26.850,00
8	CADERNO GRANDE CAPA DURA 20 MATERIAS	UN	1.400	29,90	R\$ 41.860,00
9	CADERNO PEQUENO ESPIRAL	UN	300	3,98	R\$ 1.194,00
10	CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA (5X1)	PCT	500	19,99	R\$ 9.995,00
11	CAIXA DE PAPEL PARA FOTO (50X1)	PCT	20	42,98	R\$ 859,60
12	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UN	60	32,99	R\$ 1.979,40
13	CANETA CORRETIVA A BASE D'ÁGUA 07 ml	UN	100	8,99	R\$ 899,00
14	CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL E PRETRA) (50X1)	CX	100	49,95	R\$ 4.995,00
15	CANETA HIDROCOR	CX	3000	10,00	R\$ 30.000,00
16	CARTOLINA COLORIDA (100X1)	PCT	100	78,30	R\$ 7.830,00
17	CLIPS N° 3 GALVANIZADO	CX	100	6,00	R\$ 600,00
18	CLIPS N° 4 GALVANIZADO	CX	100	6,85	R\$ 685,00
19	CLIPS N° 8 GALVANIZADO	CX	100	6,99	R\$ 699,00
20	COLA ADESIVA INSTANT. MULTIUSO 20G	UM	100	10,99	R\$ 1.099,00
21	COLA BRANCA 40G (12X1)	CX	140	16,90	R\$ 2.366,00
22	COLA BRANCA LÍQUIDA EXTRA 01 KG	UN	160	36,00	R\$ 5.760,00
23	COLA ISOPOR 40G (12X1)	PCT	100	35,00	R\$ 3.500,00
24	COLA QUENTE BASTÃO (7,5mmx30cm) 800G	PCT	200	64,80	R\$ 12.960,00
25	CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML BASE D'ÁGUA (12X1)	CX	20	39,98	R\$ 799,60
26	ESTILETE LARGO	CX	30	36,99	R\$ 1.109,70
27	EVA COLORIDO (5X1)	PCT	200	18,99	R\$ 3.798,00
28	EVA COM DESENHO (5X1)	PCT	400	48,50	R\$ 19.400,00
29	EVA COM GLITER (10X1)	PCT	200	29,00	R\$ 5.800,00
30	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO	CX	10	56,00	R\$ 560,00
31	FITA ADESIVA (4X1)	PC	100	19,55	R\$ 1.955,00
32	FITA DECORATIVA LARGA	UM	200	7,90	R\$ 1.580,00
33	FOLHA DE ISOPOR DE 05 mm	UN	1000	4,45	R\$ 4.450,00
34	FOLHA DE ISOPOR DE 10 mm	UN	1000	4,24	R\$ 4.240,00
35	FOLHA DE ISOPOR DE 20 mm	UN	800	6,99	R\$ 5.592,00
36	GIZ DE CERA (12X1)	CX	400	3,09	R\$ 1.236,00
37	GRAMPEADOR DE MESA 9/14 110 FOLHAS	UN	60	55,10	R\$ 3.306,00
38	GRAMPEADOR METAL 26/6 PARA 50 FOLHAS 15.8cm	UN	100	28,00	R\$ 2.800,00
39	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (5X1)	PCT	120	44,45	R\$ 5.334,00
40	KIT DE RÉGUA ESCOLAR EM ACRÍLICO 1º GRAU	UN	1.200	9,99	R\$ 11.988,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

41	KIT DE REGUAS GEOMETRICAS	CX	30	10,99	R\$ 329,70
42	LÁPIS DE COR (12X1)	CX	400	7,09	R\$ 2.836,00
43	LÁPIS PRETO Nº. 02 50X1	CX	60	52,99	R\$ 3.179,40
44	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS SEM MARGEM (10X1)	PCT	40	96,00	R\$ 3.840,00
45	LIVRO DE PROTOCOLO	UN	40	10,45	R\$ 418,00
46	MARCA TEXTO	CX	50	31,92	R\$ 1.596,00
47	MARCADOR PERMANENTE (12X1)	CX	50	43,50	R\$ 2.175,00
48	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) AZUL.	CX	50	45,08	R\$ 2.254,00
49	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) PRETA.	CX	50	45,08	R\$ 2.254,00
50	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) VERDE.	CX	50	45,08	R\$ 2.254,00
51	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) VERMELHA.	CX	50	45,08	R\$ 2.254,00
52	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICO COM 12 CORES (12X1)	PCT	40	63,99	R\$ 2.559,60
53	PAPEL 40 (100X1)	PCT	80	151,00	R\$ 12.080,00
54	PAPEL A4 (10X1)	CX	200	259,00	R\$ 51.800,00
55	PAPEL CARTÃO (20X1)	PCT	400	34,90	R\$ 13.960,00
56	PAPEL MADEIRA (100X1)	PCT	400	111,00	R\$ 44.400,00
57	PAPEL VG (50X1)	PCT	100	30,00	R\$ 3.000,00
58	PASTA ABA OFÍCIO TRANSPARENTE CORES VARIADAS (10X1)	PCT	40	29,90	R\$ 1.196,00
59	PASTA ARQUIVO	UN	100	10,50	R\$ 1.050,00
60	PASTA CATÁLOGO COM 30 ENVELOPES ½ OFÍCIO	UN	400	27,90	R\$ 11.160,00
61	PASTA PP OFÍCIO LOMBO	UN	100	4,78	R\$ 478,00
62	PINCEL ESCOLAR BROXINHA	UN	100	5,90	R\$ 590,00
63	PINCEL ESCOLAR PÊLO PONÊI REDONDO	UN	100	7,78	R\$ 778,00
64	PINCEL RECARREGÁVEL P/QUADRO BRANCO (12X1) NA COR AZUL.	CX	140	71,90	R\$ 10.066,00
65	PINCEL RECARREGÁVEL P/QUADRO BRANCO (12X1) NA COR PRETA.	CX	140	71,90	R\$ 10.066,00
66	PINCEL RECARREGÁVEL P/QUADRO BRANCO (12X1) NA COR VERMELHO.	CX	140	71,90	R\$ 10.066,00
67	PINCEL ESCOLAR CHATO CERDA NATURAL P/TINTA GUACHE CABO LONGO	UN	200	8,59	R\$ 1.718,00
68	PISTOLA DE COLA QUENTE P/COLA BASTÃO FINO 20 w	UN	40	36,60	R\$ 1.464,00
69	PISTOLA P/ COLA QUENTE 10 w BIVOLT PARA BASTÃO DE 08 mm	UN	40	34,91	R\$ 1.396,40
70	QUADRO BRANCO ESCOLAR 1X2,00m	UN	120	369,00	R\$ 44.280,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

71	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ml - (12x1). AZUL.	CX	140	98,60	R\$ 13.804,00
72	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ml - (12x1). PRETA.	CX	140	98,60	R\$ 13.804,00
73	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ml - (12x1). VERMELHA.	CX	140	98,60	R\$ 13.804,00
74	RÉGUA ACRÍLICA DE 30 cm(25X1)	PCT	100	61,00	R\$ 6.100,00
75	REGUA LARGA 20 CM	CX	40	29,80	R\$ 1.192,00
76	REGUA LARGA 50 CM	CX	40	42,00	R\$ 1.680,00
77	TESOURA ESCOLAR INFANTIL 13 cm COM CABO EMBORRACHADO.	UN	600	5,58	R\$ 3.348,00
78	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, CORES VARIADAS.	UN	600	4,79	R\$ 2.874,00
79	TESOURA USO GERAL 21 cm	UN	150	16,21	R\$ 2.431,50
80	TESOURA USO GERAL INOX 07 POLEGADAS	UN	100	13,90	R\$ 1.390,00
81	TINTA GUACHE (06x15ml) (12X1)	PCT	200	51,10	R\$ 10.220,00
82	TINTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ml - COR PRETA.	UN	40	126,00	R\$ 5.040,00
83	TINTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ml - CORAZUL.	UN	40	126,00	R\$ 5.040,00
84	TINTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ml - CORVERMELHA.	UN	40	126,00	R\$ 5.040,00
85	TINTA P/TECIDO	CX	300	41,83	R\$ 12.549,00
86	TNT COM DESENHO (30X1)	ROLO	240	143,89	R\$ 34.533,60
87	TNT GROSSO (100X1)	ROLO	80	486,00	R\$ 38.880,00
88	TNT LISO (100X1)	ROLO	80	164,80	R\$ 13.184,00
	VALOR TOTAL				R\$ 721.420,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	ABRIDOR DE ENVELOPES	UND.	07	4,99	R\$ 34,93
02	ALFABETO	UND.	10	84,00	R\$ 840,00
03	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO	CAIXA	06	6,25	R\$ 37,50
04	ALFINETE DE SEGURANÇA 20MM	CAIXA	20	7,98	R\$ 159,60
05	ALFINETES DE COR AMARELO PARA MAPA	PCT.	15	58,00	R\$ 870,00
06	ALFINETES DE COR AZUL PARA MAPA	PCT.	15	58,00	R\$ 870,00
07	ALFINETES DE COR BRANCO PARA MAPA	PCT.	15	58,00	R\$ 870,00
08	ALFINETES DE COR VERDE PARA MAPA	PCT.	15	58,00	R\$ 870,00
09	ALFINETES DE COR VERMELHO PARA MAPA	PCT.	15	58,00	R\$ 870,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

10	ALMOFADA P/ CARIMBO	UNID	08	24,95	R\$	199,60
11	APONTADOR	CX.	04	77,95	R\$	311,80
12	BALÕES Nº 7 LISO AMARELO	PACOTE	24	8,59	R\$	206,16
13	BALÕES Nº 7 LISO AZUL	PACOTE	24	8,59	R\$	206,16
14	BALÕES Nº 7 LISO BRANCO	PACOTE	24	8,59	R\$	206,16
15	BALÕES Nº 7 LISO ROSA	PACOTE	24	8,59	R\$	206,16
16	BALÕES Nº 7 LISO ROXO	PACOTE	24	8,59	R\$	206,16
17	BALÕES Nº 7 LISO VERMELHO	PACOTE	24	8,59	R\$	206,16
18	BARBANTES 2 KG	ROLO	06	42,99	R\$	257,94
19	BOLAS PEQUENA DENTE DE LEITE	UND.	30	7,25	R\$	217,50
20	BORRACHA	CX.	16	29,50	R\$	472,00
21	BORRACHA P/ LAPIS	CAIXA	08	28,30	R\$	226,40
22	CADERNO C/ ESPIRAL	UND.	40	17,99	R\$	719,60
23	CADERNO CAPA DURA S/ ARAME BROCHURA	UND.	40	8,50	R\$	340,00
24	CALCULADORA	UND.	20	32,09	R\$	641,80
25	CANETAS AZUIS	CX.	24	49,50	R\$	1.188,00
26	CANETAS PRETAS	CX.	10	49,50	R\$	495,00
27	CANETAS VERMELHAS	CAIXA	04	49,50	R\$	198,00
28	CARBONO	CX	80	49,50	R\$	3.960,00
29	CARTOLINA AMARELO	PCT.	10	78,95	R\$	789,50
30	CARTOLINA AZUL	PCT.	10	78,95	R\$	789,50
31	CARTOLINA BRANCO	PCT.	10	78,95	R\$	789,50
32	CARTOLINA PRETO	PCT.	10	78,95	R\$	789,50
33	CARTOLINA ROSA	PCT.	10	78,95	R\$	789,50
34	CLIP'S GRANDE	CAIXA	06	12,00	R\$	72,00
35	CLIP'S MEDIO	CAIXA	06	6,25	R\$	37,50
36	CLIPES DE PAPEL	CX.	44	5,45	R\$	239,80
37	COLA DE ISOPOR	UNID.	60	7,00	R\$	420,00
38	COLA GLUITER AZUL	CAIXA	04	27,95	R\$	111,80
39	COLA GLUITER MARELO	CAIXA	04	27,95	R\$	111,80
40	COLA GLUITER ROSA	CAIXA	04	27,95	R\$	111,80
41	COLA GLUITER VERDE	CAIXA	04	27,95	R\$	111,80
42	COLA GLUITER VERMELHO	CAIXA	04	27,95	R\$	111,80
43	COLA GRANDE 1KG	UNID.	24	6,94	R\$	166,56
44	COLA QUENTE GROSSA	KG	10	63,10	R\$	631,00
45	CORRETIVO	CX.	08	40,00	R\$	320,00
46	E.V.A C/ GLITTER DE COR AMARELO	PCT.	30	29,50	R\$	885,00
47	E.V.A C/ GLITTER DE COR ROSA CLARO	PCT.	30	29,50	R\$	885,00
48	E.V.A C/ GLITTER DE COR VERMELHO	PCT.	30	29,50	R\$	885,00
49	E.V.A DE COR AMARELO	PCT.	30	19,30	R\$	579,00
50	E.V.A DE COR AZUL CLARO	PCT.	30	19,60	R\$	588,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

51	E.V.A DE COR BRANCO	PCT.	30	19,60	R\$ 588,00
52	E.V.A DE COR LILÁS	PCT.	30	19,60	R\$ 588,00
53	E.V.A DE COR NUDE	PCT.	30	19,60	R\$ 588,00
54	E.V.A DE COR PRETO	PCT.	30	19,60	R\$ 588,00
55	E.V.A DE COR ROSA CLARO	PCT.	30	19,60	R\$ 588,00
56	E.V.A DE COR VERDE	PCT.	30	19,60	R\$ 588,00
57	E.V.A DE COR VERMELHO	PCT.	30	19,60	R\$ 588,00
58	ENVELOPES GRANDE	CX	08	53,00	R\$ 424,00
59	ESTILETE	UND.	20	5,00	R\$ 100,00
60	EVA AZUL ESCURO	PCT.	30	19,80	R\$ 594,00
61	EVA COM GLUITER AZUL CLARO	PCT.	30	29,80	R\$ 894,00
62	EVA COM GLUITER AZUL ESCURO	PCT.	30	29,80	R\$ 894,00
63	EVA COM GLUITER BRANCO	PCT.	30	29,80	R\$ 894,00
64	EVA COM GLUITER LARANJA	PCT.	30	29,80	R\$ 894,00
65	EVA COM GLUITER PRATA	PCT.	30	29,80	R\$ 894,00
66	EVA COM GLUITER PRETO	PCT.	30	29,80	R\$ 894,00
67	EVA COM GLUITER PRETO	PCT.	30	29,80	R\$ 894,00
68	EVA COM GLUITER ROSA ESCURO	PCT.	30	29,80	R\$ 894,00
69	EVA COM GLUITER ROXO OU LILAS	PCT.	30	29,80	R\$ 894,00
70	EVA COM GLUITER VERDE	PCT.	30	29,80	R\$ 894,00
71	EVA LARANJA	PCT.	30	19,80	R\$ 594,00
72	EVA PRATA	PCT.	30	19,80	R\$ 594,00
73	EVA ROSA ESCURO	PCT.	30	19,80	R\$ 594,00
74	FITA ADESIVA	UNID.	100	5,99	R\$ 599,00
75	FITA ADESIVA DUPLA FACE	ROLO	10	12,99	R\$ 129,90
76	FITA DE CETIM AMARELO 5MM	ROLO	08	23,50	R\$ 188,00
77	FITA DE CETIM AZUL 5MM	ROLO	08	23,50	R\$ 188,00
78	FITA DE CETIM ROSA5MM	ROLO	08	23,50	R\$ 188,00
79	FITA DE CETIM VERMELHO 5MM	ROLO	08	23,50	R\$ 188,00
80	FITA GITEX DE POLIESTERDECORATIVA AMARELO10MM	ROLO	08	8,99	R\$ 71,92
81	FITA GITEX DE POLIESTERDECORATIVA AZUL10MM	ROLO	08	8,99	R\$ 71,92
82	FITA GITEX DE POLIESTERDECORATIVA ROSA10MM	ROLO	08	8,99	R\$ 71,92
83	FITA GITEX DE POLIESTERDECORATIVA ROXO10MM	ROLO	08	8,99	R\$ 71,92
84	FITA GITEX DE POLIESTERDECORATIVA VERMELHO10MM	ROLO	08	8,99	R\$ 71,92
85	FITA PLASTICA DECORATIVA AMARELA 10MM	ROLO	08	11,00	R\$ 88,00
86	FITA PLASTICA DECORATIVA AMARELA 25MM	ROLO	08	12,99	R\$ 103,92
87	FITA PLASTICA DECORATIVA AZUL 10MM	ROLO	08	11,00	R\$ 88,00
88	FITA PLASTICA DECORATIVA AZUL 25MM	ROLO	08	12,99	R\$ 103,92
89	FITA PLASTICA DECORATIVA ROSA 10MM	ROLO	08	11,00	R\$ 88,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

90	FITA PLASTICA DECORATIVA ROSA 25MM	ROLO	08	13,99	R\$ 111,92
91	FITA PLASTICA DECORATIVA ROXO 10MM	ROLO	08	11,00	R\$ 88,00
92	FITA PLASTICA DECORATIVA ROXO 25MM	ROLO	08	13,99	R\$ 111,92
93	FITA PLASTICA DECORATIVA VERMELHA 10MM	ROLO	08	11,00	R\$ 88,00
94	FITA PLASTICA DECORATIVA VERMELHO 25MM	ROLO	08	13,80	R\$ 110,40
95	GLUITER AMARELO	CAIXA	06	16,00	R\$ 96,00
96	GLUITER AZUL	CAIXA	06	16,00	R\$ 96,00
97	GLUITER BRANCO	CAIXA	06	16,00	R\$ 96,00
98	GLUITER VERDE	CAIXA	06	16,00	R\$ 96,00
99	GLUITER VERMELHO	CAIXA	06	16,00	R\$ 96,00
100	GRAMPEADOR	UND.	40	16,99	R\$ 679,60
101	GRAMPOS	CX.	60	9,00	R\$ 540,00
102	ISOPOR DE 10 MM	PACOTE	10	83,00	R\$ 830,00
103	ISOPOR DE 20 MM	PACOTE	10	83,00	R\$ 830,00
104	LÁPIS	CX.	20	52,99	R\$ 1.059,80
105	LIGA PARA DINHEIRO	PCT.	20	10,00	R\$ 200,00
106	LIVRO ATA	UNID.	10	15,85	R\$ 158,50
107	MARCA TEXTO LARANJA	CAIXA	08	31,95	R\$ 255,60
108	MARCA TEXTO VERDE	CAIXA	08	30,99	R\$ 247,92
109	MARCADOR DE TEXTO (AMARELO)	CX.	10	31,95	R\$ 319,50
110	PALITO PARA CHURRASCO 25 CM	PACOTE	10	4,98	R\$ 49,80
111	PANOS DE SACO PARA PINTAR	UND.	10	8,00	R\$ 80,00
112	PAPEL CARTÃO AMARELO	PCT.	10	34,99	R\$ 349,90
113	PAPEL CARTÃO AZUL	PCT.	10	33,99	R\$ 339,90
114	PAPEL CARTÃO BRANCO	PCT.	10	33,99	R\$ 339,90
115	PAPEL CARTÃO PRETO	PCT.	10	33,99	R\$ 339,90
116	PAPEL CARTÃO ROXO OU LILAS	PCT.	10	33,99	R\$ 339,90
117	PAPEL CARTÃO VERDE	PCT.	10	33,99	R\$ 339,90
118	PAPEL CARTÃO VERMELHO	PCT.	10	33,99	R\$ 339,90
119	PAPEL CHAMEX A4	CAIXA	100	259,20	R\$ 25.920,00
120	PAPEL CREPON AZUL CLARO	PCT.	10	19,65	R\$ 196,50
121	PAPEL CREPON AZUL ESCURO	PCT.	10	19,65	R\$ 196,50
122	PAPEL CREPON ROSA	PCT.	10	19,65	R\$ 196,50
123	PAPEL LAMINADO AMARELO	PCT.	10	34,00	R\$ 340,00
124	PAPEL LAMINADO AZUL	PCT.	10	34,00	R\$ 340,00
125	PAPEL LAMINADO BRANCO	PCT.	10	34,00	R\$ 340,00
126	PAPEL LAMINADO ROSA	PCT.	10	34,00	R\$ 340,00
127	PAPEL LAMINADO ROXO OU LILAS	PCT.	10	34,00	R\$ 340,00
128	PAPEL LAMINADO VERDE	PCT.	10	34,00	R\$ 340,00
129	PAPEL LAMINADO VERMELHO	PCT.	10	34,00	R\$ 340,00
130	PASTA DE ELASTICO P/ OFICIO TRANSPARENTE	UNID	20	4,55	R\$ 91,00
131	PASTA DE ESLATICO P/ OFICIO GRANDE	UNID	10	4,90	R\$ 49,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

132	PASTA GRANDE	UNID.	200	4,99	R\$ 998,00
133	PASTA PERFURANTE	UND.	100	3,55	R\$ 355,00
134	PASTA SANFONADA (G)	UNID.	50	45,00	R\$ 2.250,00
135	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO DE GAVETA / PLÁSTICO	UND.	500	5,95	R\$ 2.975,00
136	PINCEL ATÔMICO AZUL	CX.	10	43,99	R\$ 439,90
137	PINCEL ATÔMICO PRETO	CX.	10	43,99	R\$ 439,90
138	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	CX.	10	43,99	R\$ 439,90
139	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UNID.	10	36,55	R\$ 365,50
140	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	UND.	15	44,00	R\$ 660,00
141	RÉGUA	UND.	40	4,00	R\$ 160,00
142	RÉGUA DE 30 CM	UNID.	20	8,90	R\$ 178,00
143	RÉGUA DE 50 CM	UNID.	20	7,50	R\$ 150,00
144	SACO P/ PRESENTE 25CMX35CM	PACOTE	04	44,00	R\$ 176,00
145	SACO P/ PRESENTE 70CMX100CM	PACOTE	08	128,00	R\$ 1.024,00
146	SACO TRANSPARENTA ADESIVO 20CMX30CM	PACOTE	15	24,80	R\$ 372,00
147	SACO TRANSPARENTE ADESIVO 8CMX10CM	PACOTE	20	22,55	R\$ 451,00
148	TESOURA GRANDE	UNID.	20	15,99	R\$ 319,80
149	TESOURA MEDIA	UNID.	20	13,55	R\$ 271,00
150	TESOURA MÉDIA C/ PONTA	UND.	40	16,90	R\$ 676,00
151	TINTA GUACHE	CX	10	5,30	R\$ 53,00
152	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO	UNID	08	8,50	R\$ 68,00
153	TUBOS DE COLA QUENTE	CX.	20	61,00	R\$ 1.220,00
	VALOR TOTAL				R\$ 96.072,09

4. DA ENTREGA:

4.1 Devera ser entregues, conforme necessidade da Prefeitura Municipal mediante o recebimento da ordem de fornecimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor do Contrato.

Axixá do Tocantins/TO, 14 de Julho de 2019.

Edissanio Isaias da Rocha
Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ANEXO II
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Exigida pelo §2º do art. 32 da Lei nº8.666/93)

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada(endereço completo)_____, declara, sob as
penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação e contratação no processo licitatório de Pregão Nº XXX/2019,
promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2019.

(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ANEXO III
(MODELO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA - ME / EPP)
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA “ME” OU “EPP”
(Exigida pelo §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93)

(nome da empresa) ”ME” ou “EPP” _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório de Pregão Presencial Nº XXX/2019, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2019.

(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitante),
inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade nº e do CPF
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

Cidade, _____ de _____ de 2019.

(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão Nº XXX/2019, _____ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 123/2006.

Cidade, _____ de _____ de 2019.

(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ANEXO IV
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019

À
Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO
Prezados Senhores,

A Empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, nº. _____, BAIRRO _____, CEP: _____, Cidade de _____, - UF _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão Presencial, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA

ord	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA (50X1)	CX	10		
2	ALMOFADA DE CARIMBO: TAMANHO MEDIO	UN	40		
3	ALMOFADA DE CARIMBO: TAMANHO GRANDE	UN	20		
4	ANOTE COLE GRANDE	UN	200		
5	BANDEIRA DO ESTADO	UN	100		
6	BANDEIRA DO MUNICÍPIO	UN	100		
7	BANDEIRA NACIONAL	UN	100		
8	BORRACHA BRANCA PONTEIRA (100X1)	CX	10		
9	BORRACHA BRANCA COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO	UN	20		
10	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS A PILHA	UN	80		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1	CX	50		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 50X1	CX	10		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 50X1	CX	6		
14	CLIPS 2/0 (100X1)	CX	100		
15	CLIPS 3/0 (50X1)	CX	60		
16	CLIPS 4/0 (50X1)	CX	40		
17	CLIPS 6/0 (50X1)	CX	40		
18	COLA BRANCA 40G(12X1)	CX	50		
19	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA (12X1)	CX	20		
20	ELÁSTICO SUPER AMARELO A4	PCT	20		
21	ENVELOPE A4 AMARELO OURO (250X1)	CX	20		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

22	ENVELOPE BRANCO A4 (250X1)	CX	20		
23	ESTILETE FERRO PROFISSIONAL	UN	20		
24	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOX	UN	50		
25	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE	PCT	20		
26	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (4X1)	PCT	20		
27	GRAMPEADOR GRANDE 50 FOLHAS	UN	40		
28	GRAMPEADOR GRANDE 25 FOLHAS	UN	40		
29	GRAMPO PARA 50 FOLHAS	CX	20		
30	GRAMPO PARA 25 FOLHAS	CX	20		
31	LÁPIS PRETO Nº. 02	CX	6		
32	LAPISEIRA 0.9	UN	40		
33	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS (5X1)	PCT	20		
34	MARCA TEXTO (12X1)	CX	40		
35	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS (12X1)	CX	40		
36	MOLHA DEDO (6X1)	PCT	4		
37	PAPEL A4 (10X1)	CX	200		
38	PAPEL CARBONO AZUL DUPLA FACE (100X1)	CX	2		
39	PAPEL CARBONO UMA FACE- PRETO (100X1)	CX	2		
40	PASTA AZ ZEBRADA (20X1)	CX	400		
41	PASTA COM ABAS ELÁSTICA (10X1)	PCT	40		
42	PASTA DE ARQUIVO SUSPENSA	UN	400		
43	PERFURADO G-800	UN	40		
44	PILHA AA (12X1)	CART	6		
45	PINCEL MARCADOR COR PRETA (12X1)	CX	4		
46	PINCEL MARCADOR COR AZUL (12X1)	CX	4		
47	RECARGA REFIO 0.9	UM	60		
48	RÉGUA DE ACRILICO 30 cm (25X1)	PCT	4		
49	RÉGUA DE ALUMINIO 30 cm	UN	4		
50	TESOURA GRANDE	UN	40		
	VALOR TOTAL R\$:				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA (SIMPLES)	UN	60		
02	BORRACHA PONTEIRA (100X1)	PC	60		
03	CADERNO GRANDE BROXURA 96 FOLHAS (05X1)	PC	60		
04	CADERNO PEQUENO BROCHURA 96 FOLHAS (10X1)	PC	60		
05	CAIXA DE PAPEL PARA FOTO	CX	60		
06	CALCULADORA 12 DIGITOS	UN	50		
07	CANETA ESFEROGRÁFICA (50X1) COR PRETA	CX	40		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

08	CANETA ESFOGRÁFICA (50X1) COR AZUL	CX	40		
09	CARTOLINA COLORIDA	UN	120		
10	CLIQUE 2/0 (100X1)	CX	60		
11	CLIQUE 3/0 (50X1)	CX	60		
12	CLIPES 4/0(50X1)	CX	60		
13	COLA ADESIVO (10X1)	CX	60		
14	COLA BRANCA 90 G(12X1)	CX	60		
15	COLA DE TERCIDO	CX	100		
16	COLA ISOPOR 90 G(12X1)	CX	50		
17	COLA QUENTE C/ BASTÃO FINO 1kg	CX	40		
18	CORRETIVO CAIXA (12X1)	CX	20		
19	ESTILETE GRANDE (12X1)	CX	40		
20	EVA COLORIDO	UN	2000		
21	EVA COM DESENHO	UN	200		
22	EVA COM GLITER	UN	1000		
23	FITA ADESIVA TAM 48x45mm (5X1)	CX	20		
24	FOLHA DE ISOPOR 15 mm	UN	200		
25	FURADOR DE EVA ABERTURA DE 1,5mm	UN	30		
26	GIZ DE CERA	CX	300		
27	GRAMPEADOR DE METAL 122 G	UN	40		
28	GRAMPO 26/6 (CAIXA COM 5.000 UND)	CX	100		
29	GRAMPOS P/ MADEIRA TAM. 106/8 (2.500X1)	CX	40		
30	JOGO DE PINCEL FINO	UN	100		
31	LÁPIS (144X1)	CX	50		
32	LAPIS DE COR (12X1)	PC	50		
33	MASSA DE MODELAR	UN	50		
34	PAPEL 40 (100X1)	PC	30		
35	PAPEL A4 (10X500)	CX	100		
36	PAPEL CARTÃO (20X1)	PCT	50		
37	PAPEL MADEIRA	UN	50		
38	PAPEL VG (50X1)	CX	100		
39	PASTA CATALOGO (50X1)	PCT	10		
40	PASTA ELÁSTICA	UN	100		
41	PILHA ALCALINA FINA (12X1)	CART	06		
42	PINCEL ATÔMICO (12X1)	CX	60		
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (12X1)	CX	20		
44	PINCEL PARA TINTA GUACHE	CX	50		
45	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UN	40		
46	PRANCHETA ACRILICA 30cm	UN	50		
47	RÉGUA 30cm (25X1)	CX	30		
48	RÉGUA 40cm (10X1)	PC	30		
49	TESOURA ESCOLAR (25X1)	CX	50		
50	TINTA GUACHE (6X15ml)	CX	50		
51	TINTA GUACHE (6X250ml)	PC	50		
52	TNT COM DESENHO	ROLO	08		
53	TNT GROSSO	ROLO	10		
54	TNT LISO	ROLO	10		
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$:				



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA 2019 DIÁRIA GRANDE PERSONALIZADA CAPA MATRA. (6X1)	PCT	100		
2	APONTADOR	CX	40		
3	BALÕES DE CORES VARIADAS	PCT	1.500		
4	BARBANTE	ROLO	30		
5	BORRACHA PONTEIRA (100X1)	CX	100		
6	CADERNO DE 10 MATERIAS	UN	3000		
7	CADERNO DE DESENHO	UN	3000		
8	CADERNO GRANDE CAPA DURA 20 MATERIAS	UN	1.400		
9	CADERNO PEQUENO ESPIRAL	UN	300		
10	CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA (5X1)	PCT	500		
11	CAIXA DE PAPEL PARA FOTO (50X1)	PCT	20		
12	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UN	60		
13	CANETA CORRETIVA A BASE D'ÁGUA 07 ml	UN	100		
14	CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL E PRETRA) (50X1)	CX	100		
15	CANETA HIDROCOR	CX	3000		
16	CARTOLINA COLORIDA (100X1)	PCT	100		
17	CLIPS N° 3 GALVANIZADO	CX	100		
18	CLIPS N° 4 GALVANIZADO	CX	100		
19	CLIPS N° 8 GALVANIZADO	CX	100		
20	COLA ADESIVA INSTANT. MULTIUSO 20G	UM	100		
21	COLA BRANCA 40G (12X1)	CX	140		
22	COLA BRANCA LÍQUIDA EXTRA 01 KG	UN	160		
23	COLA ISOPOR 40G (12X1)	PCT	100		
24	COLA QUENTE BASTÃO (7,5mmx30cm) 800G	PCT	200		
25	CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML BASE D'ÁGUA (12X1)	CX	20		
26	ESTILETE LARGO	CX	30		
27	EVA COLORIDO (5X1)	PCT	200		
28	EVA COM DESENHO (5X1)	PCT	400		
29	EVA COM GLITER (10X1)	PCT	200		
30	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO	CX	10		
31	FITA ADESIVA (4X1)	PC	100		
32	FITA DECORATIVA LARGA	UM	200		
33	FOLHA DE ISOPOR DE 05 mm	UN	1000		
34	FOLHA DE ISOPOR DE 10 mm	UN	1000		
35	FOLHA DE ISOPOR DE 20 mm	UN	800		
36	GIZ DE CERA (12X1)	CX	400		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

37	GRAMPEADOR DE MESA 9/14 110 FOLHAS	UN	60		
38	GRAMPEADOR METAL 26/6 PARA 50 FOLHAS 15.8cm	UN	100		
39	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (5X1)	PCT	120		
40	KIT DE RÉGUA ESCOLAR EM ACRÍLICO 1º GRAU	UN	1.200		
41	KIT DE REGUAS GEOMETRICAS	CX	30		
42	LÁPIS DE COR (12X1)	CX	400		
43	LÁPIS PRETRO Nº. 02 50X1	CX	60		
44	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS SEM MARGEM (10X1)	PCT	40		
45	LIVRO DE PROTOCOLO	UN	40		
46	MARCA TEXTO	CX	50		
47	MARCADOR PERMANENTE (12X1)	CX	50		
48	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) AZUL.	CX	50		
49	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) PRETA.	CX	50		
50	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) VERDE.	CX	50		
51	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) VERMELHA.	CX	50		
52	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICO COM 12 CORES (12X1)	PCT	40		
53	PAPEL 40 (100X1)	PCT	80		
54	PAPEL A4 (10X1)	CX	200		
55	PAPEL CARTÃO (20X1)	PCT	400		
56	PAPEL MADEIRA (100X1)	PCT	400		
57	PAPEL VG (50X1)	PCT	100		
58	PASTA ABA OFÍCIO TRANSPARENTE CORES VARIADAS (10X1)	PCT	40		
59	PASTA ARQUIVO	UN	100		
60	PASTA CATÁLOGO COM 30 ENVELOPES ½ OFÍCIO	UN	400		
61	PASTA PP OFÍCIO LOMBO	UN	100		
62	PINCEL ESCOLAR BROXINHA	UN	100		
63	PINCEL ESCOLAR PÊLO PONÊI REDONDO	UN	100		
64	PINCEL RECARREGÁVEL P/QUADRO BRANCO (12X1) NA COR AZUL.	CX	140		
65	PINCEL RECARREGÁVEL P/QUADRO BRANCO (12X1) NA COR PRETA.	CX	140		
66	PINCEL RECARREGÁVEL P/QUADRO BRANCO (12X1) NA COR VERMELHO.	CX	140		
67	PINCEL ESCOLAR CHATO CERDA NATURAL P/TINTA GUACHE CABO LONGO	UN	200		
68	PISTOLA DE COLA QUENTE P/COLA BASTÃO FINO 20 w	UN	40		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

69	PISTOLA P/ COLA QUENTE 10 w BIVOLT PARA BASTÃO DE 08 mm	UN	40		
70	QUADRO BRANCO ESCOLAR 1X2,00m	UN	120		
71	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ml - (12x1). AZUL.	CX	140		
72	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ml - (12x1). PRETA.	CX	140		
73	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ml - (12x1). VERMELHA.	CX	140		
74	RÉGUA ACRÍLICA DE 30 cm(25X1)	PCT	100		
75	REGUA LARGA 20 CM	CX	40		
76	REGUA LARGA 50 CM	CX	40		
77	TESOURA ESCOLAR INFANTIL 13 cm COM CABO EMBORRACHADO.	UN	600		
78	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, CORES VARIADAS.	UN	600		
79	TESOURA USO GERAL 21 cm	UN	150		
80	TESOURA USO GERAL INOX 07 POLEGADAS	UN	100		
81	TINTA GUACHE (06x15ml) (12X1)	PCT	200		
82	TINTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ml - COR PRETA.	UN	40		
83	TINTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ml - CORAZUL.	UN	40		
84	TINTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ml - CORVERMELHA.	UN	40		
85	TINTA P/TECIDO	CX	300		
86	TNT COM DESENHO (30X1)	ROLO	240		
87	TNT GROSSO (100X1)	ROLO	80		
88	TNT LISO (100X1)	ROLO	80		
	VALOR TOTAL				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	ABRIDOR DE ENVELOPES	UND.	07		
02	ALFABETO	UND.	10		
03	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO	CAIXA	06		
04	ALFINETE DE SEGURANÇA 20MM	CAIXA	20		
05	ALFINETES DE COR AMARELO PARA MAPA	PCT.	15		
06	ALFINETES DE COR AZUL PARA MAPA	PCT.	15		
07	ALFINETES DE COR BRANCO PARA MAPA	PCT.	15		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

08	ALFINETES DE COR VERDE PARA MAPA	PCT.	15		
09	ALFINETES DE COR VERMELHO PARA MAPA	PCT.	15		
10	ALMOFADA P/ CARIMBO	UNID	08		
11	APONTADOR	CX.	04		
12	BALÕES Nº 7 LISO AMARELO	PACOTE	24		
13	BALÕES Nº 7 LISO AZUL	PACOTE	24		
14	BALÕES Nº 7 LISO BRANCO	PACOTE	24		
15	BALÕES Nº 7 LISO ROSA	PACOTE	24		
16	BALÕES Nº 7 LISO ROXO	PACOTE	24		
17	BALÕES Nº 7 LISO VERMELHO	PACOTE	24		
18	BARBANTES 2 KG	ROLO	06		
19	BOLAS PEQUENA DENTE DE LEITE	UND.	30		
20	BORRACHA	CX.	16		
21	BORRACHA P/ LAPIS	CAIXA	08		
22	CADERNO C/ ESPIRAL	UND.	40		
23	CADERNO CAPA DURA S/ ARAME BROCHURA	UND.	40		
24	CALCULADORA	UND.	20		
25	CANETAS AZUIS	CX.	24		
26	CANETAS PRETAS	CX.	10		
27	CANETAS VERMELHAS	CAIXA	04		
28	CARBONO	CX	80		
29	CARTOLINA AMARELO	PCT.	10		
30	CARTOLINA AZUL	PCT.	10		
31	CARTOLINA BRANCO	PCT.	10		
32	CARTOLINA PRETO	PCT.	10		
33	CARTOLINA ROSA	PCT.	10		
34	CLIP´S GRANDE	CAIXA	06		
35	CLIP´S MEDIO	CAIXA	06		
36	CLIPES DE PAPEL	CX.	44		
37	COLA DE ISOPOR	UNID.	60		
38	COLA GLUITER AZUL	CAIXA	04		
39	COLA GLUITER MARELO	CAIXA	04		
40	COLA GLUITER ROSA	CAIXA	04		
41	COLA GLUITER VERDE	CAIXA	04		
42	COLA GLUITER VERMELHO	CAIXA	04		
43	COLA GRANDE 1KG	UNID.	24		
44	COLA QUENTE GROSSA	KG	10		
45	CORRETIVO	CX.	08		
46	E.V.A C/ GLITTER DE COR AMARELO	PCT.	30		
47	E.V.A C/ GLITTER DE COR ROSA CLARO	PCT.	30		
48	E.V.A C/ GLITTER DE COR VERMELHO	PCT.	30		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

49	E.V.A DE COR AMARELO	PCT.	30		
50	E.V.A DE COR AZUL CLARO	PCT.	30		
51	E.V.A DE COR BRANCO	PCT.	30		
52	E.V.A DE COR LILÁS	PCT.	30		
53	E.V.A DE COR NUDE	PCT.	30		
54	E.V.A DE COR PRETO	PCT.	30		
55	E.V.A DE COR ROSA CLARO	PCT.	30		
56	E.V.A DE COR VERDE	PCT.	30		
57	E.V.A DE COR VERMELHO	PCT.	30		
58	ENVELOPES GRANDE	CX	08		
59	ESTILETE	UND.	20		
60	EVA AZUL ESCURO	PCT.	30		
61	EVA COM GLUITER AZUL CLARO	PCT.	30		
62	EVA COM GLUITER AZUL ESCURO	PCT.	30		
63	EVA COM GLUITER BRANCO	PCT.	30		
64	EVA COM GLUITER LARANJA	PCT.	30		
65	EVA COM GLUITER PRATA	PCT.	30		
66	EVA COM GLUITER PRETO	PCT.	30		
67	EVA COM GLUITER PRETO	PCT.	30		
68	EVA COM GLUITER ROSA ESCURO	PCT.	30		
69	EVA COM GLUITER ROXO OU LILAS	PCT.	30		
70	EVA COM GLUITER VERDE	PCT.	30		
71	EVA LARANJA	PCT.	30		
72	EVA PRATA	PCT.	30		
73	EVA ROSA ESCURO	PCT.	30		
74	FITA ADESIVA	UNID.	100		
75	FITA ADESIVA DUPLA FACE	ROLO	10		
76	FITA DE CETIM AMARELO 5MM	ROLO	08		
77	FITA DE CETIM AZUL 5MM	ROLO	08		
78	FITA DE CETIM ROSA5MM	ROLO	08		
79	FITA DE CETIM VERMELHO 5MM	ROLO	08		
80	FITA GITEX DE POLIESTERDECORATIVA AMARELO10MM	ROLO	08		
81	FITA GITEX DE POLIESTERDECORATIVA AZUL10MM	ROLO	08		
82	FITA GITEX DE POLIESTERDECORATIVA ROSA10MM	ROLO	08		
83	FITA GITEX DE POLIESTERDECORATIVA ROXO10MM	ROLO	08		
84	FITA GITEX DE POLIESTERDECORATIVA VERMELHO10MM	ROLO	08		
85	FITA PLASTICA DECORATIVA AMARELA 10MM	ROLO	08		
86	FITA PLASTICA DECORATIVA AMARELA 25MM	ROLO	08		
87	FITA PLASTICA DECORATIVA AZUL 10MM	ROLO	08		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

88	FITA PLASTICA DECORATIVA AZUL 25MM	ROLO	08		
89	FITA PLASTICA DECORATIVA ROSA 10MM	ROLO	08		
90	FITA PLASTICA DECORATIVA ROSA 25MM	ROLO	08		
91	FITA PLASTICA DECORATIVA ROXO 10MM	ROLO	08		
92	FITA PLASTICA DECORATIVA ROXO 25MM	ROLO	08		
93	FITA PLASTICA DECORATIVA VERMELHA 10MM	ROLO	08		
94	FITA PLASTICA DECORATIVA VERMELHO 25MM	ROLO	08		
95	GLUITER AMARELO	CAIXA	06		
96	GLUITER AZUL	CAIXA	06		
97	GLUITER BRANCO	CAIXA	06		
98	GLUITER VERDE	CAIXA	06		
99	GLUITER VERMELHO	CAIXA	06		
100	GRAMPEADOR	UND.	40		
101	GRAMPOS	CX.	60		
102	ISOPOR DE 10 MM	PACOTE	10		
103	ISOPOR DE 20 MM	PACOTE	10		
104	LÁPIS	CX.	20		
105	LIGA PARA DINHEIRO	PCT.	20		
106	LIVRO ATA	UNID.	10		
107	MARCA TEXTO LARANJA	CAIXA	08		
108	MARCA TEXTO VERDE	CAIXA	08		
109	MARCADOR DE TEXTO (AMARELO)	CX.	10		
110	PALITO PARA CHURRASCO 25 CM	PACOTE	10		
111	PANOS DE SACO PARA PINTAR	UND.	10		
112	PAPEL CARTÃO AMARELO	PCT.	10		
113	PAPEL CARTÃO AZUL	PCT.	10		
114	PAPEL CARTÃO BRANCO	PCT.	10		
115	PAPEL CARTÃO PRETO	PCT.	10		
116	PAPEL CARTÃO ROXO OU LILAS	PCT.	10		
117	PAPEL CARTÃO VERDE	PCT.	10		
118	PAPEL CARTÃO VERMELHO	PCT.	10		
119	PAPEL CHAMEX A4	CAIXA	100		
120	PAPEL CREPON AZUL CLARO	PCT.	10		
121	PAPEL CREPON AZUL ESCURO	PCT.	10		
122	PAPEL CREPON ROSA	PCT.	10		
123	PAPEL LAMINADO AMARELO	PCT.	10		
124	PAPEL LAMINADO AZUL	PCT.	10		
125	PAPEL LAMINADO BRANCO	PCT.	10		
126	PAPEL LAMINADO ROSA	PCT.	10		
127	PAPEL LAMINADO ROXO OU LILAS	PCT.	10		
128	PAPEL LAMINADO VERDE	PCT.	10		
129	PAPEL LAMINADO VERMELHO	PCT.	10		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

130	PASTA DE ELASTICO P/ OFICIO TRANSPARENTE	UNID	20		
131	PASTA DE ESLATICO P/ OFICIO GRANDE	UNID	10		
132	PASTA GRANDE	UNID.	200		
133	PASTA PERFURANTE	UND.	100		
134	PASTA SANFONADA (G)	UNID.	50		
135	PASTA SUSPENSIVA P/ ARQUIVO DE GAVETA / PLÁSTICO	UND.	500		
136	PINCEL ATÔMICO AZUL	CX.	10		
137	PINCEL ATÔMICO PRETO	CX.	10		
138	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	CX.	10		
139	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UNID.	10		
140	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	UND.	15		
141	RÉGUA	UND.	40		
142	RÉGUA DE 30 CM	UNID.	20		
143	RÉGUA DE 50 CM	UNID.	20		
144	SACO P/ PRESENTE 25CMX35CM	PACOTE	04		
145	SACO P/ PRESENTE 70CMX100CM	PACOTE	08		
146	SACO TRANSPARENTE ADESIVO 20CMX30CM	PACOTE	15		
147	SACO TRANSPARENTE ADESIVO 8CMX10CM	PACOTE	20		
148	TESOURA GRANDE	UNID.	20		
149	TESOURA MEDIA	UNID.	20		
150	TESOURA MÉDIA C/ PONTA	UND.	40		
151	TINTA GUACHE	CX	10		
152	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO	UNID	08		
153	TUBOS DE COLA QUENTE	CX.	20		
	VALOR TOTAL				

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

Dados Bancários:

Banco:

Agencia:

Conta:

Contato:

Sr(a).

Cargo:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

Fone contato:

e-mail:

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e ass. do representante legal - carimbo e CNPJ da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, 335, Centro Axixá do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ 00.766.725/0001-95, neste ato representado pelo seu Gestor, o Senhor **Damião Castro Filho**, brasileiro, portador do CPF nº 778.376.491-68 e da Identidade nº 138.279 - SSP/TO residente e domiciliado no Município de Axixá do Tocantins/TO.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica/Física, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada/Residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF-MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e RG XXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXX

As partes supra qualificadas têm justas e avançadas o presente contratação de Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a manutenção das Repartições Públicas do poder Executivo Municipal do Município de Axixá do Tocantins/TO, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº XXX/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a manutenção das Repartições Públicas do poder Executivo Municipal do Município de Axixá do Tocantins/TO.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) sendo XX (XXXX) parcelas mensais, somando-se parcelas no valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), totalizando o valor especificado acima, a serem pagos de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

3.3 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, após o encaminhamento da documentação mencionada no item 3.1, observadas as disposições editalícias.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

3.4 - Por ocasião da realização do serviço o contratado deverá apresentar recibo e a respectiva nota fiscal. Tais documentos deverão ser emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, com sede e CNPJ descritos no preâmbulo desta peça contratual.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato vigorará XX (XXXXXXXXX) CONTADOS A partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas referentes a este pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0003.2.008 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 - O CONTRATADO obriga-se a:

a) Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo licitatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

c) Responder perante o FMA de Axixá do Tocantins/TO, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o CONTRATADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

d) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se por cumprimento de prazos, relativos a encaminhamento de relatórios aos órgãos oficiais, respondendo legalmente pelo descumprimento destes;

6.3 - O CONTRATANTE obriga-se a:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DA ENTREGA

7.1 - O CONTRATADO deverá constar no orçamento apresentado à CONTRATANTE o prazo da entrega.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a gestão do FMA poderá aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com o FMA por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais não entregues;
- b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

8.1.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, ao FMA de Axixá do Tocantins /TO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

8.1.4. A multa a que alude o subitem 8.1.2 não impede que o FMA de Axixá do Tocantins /TO rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Contrato;

8.1.5. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

8.1.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o FMA de Axixá do Tocantins /TO pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

será descredenciado no “Cadastro de Fornecedores” por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

8.1.7. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste FMA de Axixá do Tocantins/TO, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.2 - Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor do CONTRATADO, ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

8.3 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2 - Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao CONTRATADO o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 - O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

10.3 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

10.5 - A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6 - O CONTRATADO, na execução do contrato, poderá subcontratar partes do contrato, desde que obtenha expressa autorização por parte da Administração.

10.7 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Axixá/TO para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos. Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos XX (XXX) dias do mês de XXXXXXX de 2019.

Damião Castro Filho
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2-

Nome:

Nome: